14 Mylena Lima Pires

15 Eido Pereira de Sousa

16 Romauro Francisco de Sousa

17

18

19

20

ID: BB7EF93E846A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

EXTRATO CONTRATUAL Nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 081/2025
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA 010/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI.
CONTRATADO: RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ Nº 54.705.289/0001-73.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SEMANA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE BENEDITINOS - PI.
VALOR GLOBAL: R$ 61.610,12 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 13 DE OUTUBRO DE 2025 A 12 DE OUTUBRO DE 2026.
FONTE DE PAGAMENTO: FPM / FME / FUNDEB / FMAS/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

Beneditinos – PI, em 13 de outubro de 2025.

FRANCISCA MARIA CARVALHO VIANA:78926599353 Assinado de forma digital por FRANCISCA MARIA CARVALHO VIANA:78926599353 Dados: 2025.10.13 12:28:01 -03'00'

Francisca Maria Carvalho Viana
Secretária Municipal de Administração

Rua Floriano Peixoto, Nº 270 – Centro, Beneditinos-PI – CEP 64.380-000
e-mail pmbeneditinos@gmail.com CNPJ: 06.554.778//0001-29

ID: 277578E428AC4

PREFEITURA DE PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAES LANDIM - PI

1 de 1

RESOLUÇÃO - CMAS Nº 05, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre aprovação de Objeto da Programação de número 220730620250001 na modalidade PROJETO nº 55901220730202501 para Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS do Município de Paes Landim PI."

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAES LANDIM PI - CMAS, no uso da competência lhe confere a Lei Municipal Nº 372/2017 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, em Reunião Extraordinária registrada em ata nº 04/2025, realizada no dia, 08 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no âmbito do Município de Paes Landim – PI, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 372 de 13 de outubro de 2017 no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no disposto da Política Nacional de Assistência Social/2004, dispõe das respeitadas competências o controle social e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local, visando assegurar a continuidade das atividades da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária presencial registrado na Ata nº 04/2025/CMAS, ocorrida no dia 08 de outubro de 2025; tendo como pauta de apreciação e deliberação pelo Colegiado, a "aprovação de Objeto da Programação de número 220730620250001 na modalidade PROJETO nº 55901220730202501, para Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS de Paes Landim - PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Objeto da Programação de número 220730620250001, no valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil), conforme Funcional Programática 082455131219G0001, destinado à Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paes Landim/PI, 13 de outubro de 2025. Publique-se

gov.br Documento assinado digitalmente MARIA DE FATIMA PEREIRA DIAS Data: 13/10/2025 10:42:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria de Fatima Pereira Dias
Presidente do CMAS

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO CEP: 64710-000 PAES LANDIM – PI
CNPJ: 06.553.663.0001-10
E-mail: pref.paeslandim@gmail.com

ID: B4A8C5D093104

PREFEITURA DE PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

1 de 1

DECRETO Nº 126/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a transferência dos pontos facultativos do Dia do Professor e do Dia do Funcionário Público, no âmbito do Município de Paes Landim – PI."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM – PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o funcionamento da administração pública e manter a eficiência nos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO a relevância de compatibilizar os feriados e pontos facultativos com a rotina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo referente ao **Dia do Professor, originalmente comemorado em 15 de outubro**, para o dia **16 de outubro de 2025**, mantendo-se a celebração da data comemorativa.

Art. 2º Fica transferido o ponto facultativo referente ao **Dia do Funcionário Público, originalmente comemorado em 28 de outubro**, para o dia **17 de outubro de 2025**, com o objetivo de adequar o calendário municipal e assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos nas datas originais.

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão organizar suas escalas de trabalho e atendimento à população, de modo a não prejudicar os serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paes Landim/PI, 08 de outubro de 2025.

Publique-se

Francinaldo Moraes Bezerra
Prefeito Municipal

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO CEP: 64710-000 PAES LANDIM – PI
CNPJ: 06.553.663.0001-10
E-mail: pref.paeslandim@gmail.com